

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CURSO DE ADAPTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO = AO PROFESSORADO MUNICIPAL).

*Aprovação  
por unanimidade  
em sessão de 14/12/68  
José Casagrande Filho  
Presidente*

O Cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário para a manutenção de curso de aperfeiçoamento e adaptação do Professorado Municipal que será ministrado no mês de janeiro de 1.969, na sede do Município de Catanduvas.
- Art. 2º - As despesas constantes desta lei será por conta do saldo do provÁVEL digo do exercício de 1.968 que será transferido para 1.969.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.969, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 13 de dezembro de 1.968

*José Casagrande Filho*  
José Casagrande Filho - Prefeito

Sala das sessões: Aprovação

Em...1.12.../1.968.

*Diomar J. de Costa* Presidente  
*Alino J. Knezovic*  
*Wagner*  
*Aurelio Rocha de Santos*